



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº <u>06</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº 5.417/2022
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
(Departamento Legislativo)

Protocolo nº: 39

Em, 16/02/2022

Hora: 17:56

Funcionário: [assinatura]

GILBERTO PEREIRA, BETO (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo
2º		VII			

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Fica suprimido o Inciso VII do Art 2º desta Lei.

Justificativa

Conforme já exposto na Emenda 1 deste projeto, a Escola Isolada de Sambaqui, conhecida como C.M.E.I. Menino Deus, atende o Ensino Infantil e está ativa no bairro, dessa forma, não há necessidade de transferir as documentações, alunos e servidores para Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza.

GILBERTO PEREIRA - BETO
Vereador de Imbituba